

**PROCESSO: TCE001522/2019 NOTIFICAÇÃO N.º 000052/2020**

Prezado Conselheiro,

Sr. Marcus Vinícius de Barros Presidio

Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Cumprimentando-o antecipadamente, venho por meio deste, apresentar a V. Ex. nos autos do Processo Administrativo n° TCE001522/2019, dessa Egrégia Corte, em atendimento ao disposto na notificação n° 000052/2020, justificativas em relação ao fato descrito no RELATORIO DE AUDITORIA DA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO que culminou na matriz de responsabilização para o exercício 2019 da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Eu, Maria Celeste Gomes Vianna, brasileira, servidora pública estadual, domiciliada e residente a Procurador Nelson Castro, Condomínio Vila dos Flamboyants, 145, Apto. 303 Salvador/Bahia, inscrito no CPF sob n.º 454.351.465-34 RG 2.484.748-60, sobre o apontamento registra que:

I - Período de Gestão:

Respondi como Diretora Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA no período de 02/03/2017 a 12/03/2019.

II - Em relação ao reconhecimento de débito em favor de empresas, no período de gestão citado anteriormente, sem a existência de

lastro contratual sem a realização do devido procedimento licitatório:

O serviço de copa e cozinha prestados na SEMA no período era realizado pela **BP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, através do **Contrato 011/2017**, que teve a sua continuidade interrompida unilateralmente com a executora devido ao descumprimento de obrigações legais que culminou na instauração de processo administrativo sancionatório contratual sob nº SEI 027.1447.2018.0001550-44, no caso ressalta-se que tal fato foi devidamente encaminhado pelo destaque dado pela gestão ao monitoramento e fiscalização de contratos.

Diante do quadro instalado e da necessidade premente de não interrupção dos serviços pela natureza continuada dos mesmos, culminou nos processos indenizatórios citados da empresa **CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI EPP**, mais uma vez ressaltando que foram devidamente instruídos e acompanhados pelos responsáveis por emitir o parecer sobre o cumprimento dos serviços desenvolvidos, fato que pode ser devidamente constatado nos processos citados pela auditoria.

Também destacamos a instauração de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que resultou no contrato 006/2019.

Referente a empresa **FOCUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME** teve sua oferta fundamentada na emergência de provimento de transporte nas operações de combate aos incêndios que acometiam simultaneamente as regiões Oeste e Chapada Diamantina, com risco eminente a população local bem como a unidades e bens públicos e particulares.

É imprescindível ressaltar nessa situação específica que a empresa ofertou o menor preço na cotação realizada em processo licitatório instaurado pela SEMA.

### III- Considerações Finais:

No período 2017-2019 a Diretoria Administrativa da SEMA experimentou incremento na área de monitoramento o que promoveu significativamente o aprimoramento das atividades sob sua responsabilidade e os resultados alcançados.

Foi possível adotar medidas administrativas voltadas ao aprimoramento de gestão considerando principalmente o alcance de resultados, tendo foco na efetivação de rotinas de monitoramento que culminaram tanto em maior acompanhamento e controle dos contratos existentes bem como registrando otimização de recursos e zelo ao erário.

Ante ao exposto, suplico o afastamento de qualquer mácula que possa vir a ferir a minha vida funcional e integridade moral como servidora pública, preservadas ao longo de 28 anos de profissão, já que a gestão foi desenvolvida com responsabilidade e no fiel cumprimento das leis e normas da administração pública, sempre buscando o bem comum.

Salvador, BA, 27/02/2020

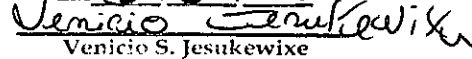
  
Maria Celeste Gomes Vianna

Cad. 11.241.618-7

TCE-PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO

EM 28/02/2020

  
Venício S. Jesukewix

PROFESSOR

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Nilza da Mata Queles Gonçalves  
ASSISTENTE DA GEPRO - Assinado em 28/02/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Q4OTQ4MTI0